

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) motor de partida (motor de arranque) 12 V, original, compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, e 02 (duas) correias destinadas ao acionamento das lâminas do deck de corte de 48"**, compatíveis com o trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, bem como a execução dos serviços de substituição e instalação do motor de partida, incluindo retirada, transporte, materiais e insumos necessários, testes de funcionamento e posterior devolução do equipamento ao Município.

1.2. O equipamento possui motor bicilíndrico, movido a gasolina, 4 tempos, cilindrada de **764 cm³**, potência aproximada de **26 HP** e sistema elétrico de **12 V**.

1.3. A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo o fornecimento do motor de partida e das correias do deck de corte, mão de obra, transporte, materiais, componentes e demais insumos indispensáveis à correta execução dos serviços e ao funcionamento do equipamento.

1.4. O prazo máximo para execução será de **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho e disponibilização do trator para retirada pela contratada, com **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para a peça e para o serviço executado.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

2.2. Servidores: Jonas Fernando Wenclevski e Paulo Roberto de Lima Dias

2.3. Secretário: Itamar Trombetta

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação se faz necessária para restabelecer o adequado funcionamento do sistema de partida do trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, utilizado nas atividades de manutenção do parque municipal.

3.2. O motor de partida é componente indispensável para o acionamento do equipamento, sendo sua substituição necessária diante da impossibilidade de utilização regular do trator sem o correto funcionamento do sistema de partida.

3.3. A solução deverá contemplar o fornecimento de **01 (um) motor de partida 12 V, original e compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, bem como o fornecimento de 02 (duas) correias compatíveis com o deck de corte de 48" do trator Husqvarna TS 148, incluindo os demais serviços, materiais, transporte e insumos necessários previstos na contratação.**

3.4. A contratação busca assegurar a continuidade das atividades de manutenção realizadas com o equipamento, reduzindo o período de indisponibilidade do trator e garantindo seu retorno às condições adequadas de funcionamento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A solução deverá atender aos requisitos necessários para o restabelecimento do funcionamento do sistema de partida do trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, contemplando o fornecimento e a instalação de **01 (um) motor de partida 12 V, original, compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, bicilíndrico, a gasolina, 4 tempos, com cilindrada de 764 cm³ e potência aproximada de 26 HP bem como o fornecimento de 02 (duas) correias destinadas ao acionamento das lâminas do deck de corte de 48"**, novas, sem uso e compatíveis com o modelo do equipamento.

4.2. A contratada deverá responsabilizar-se pela retirada e transporte do trator, fornecimento da peça, mão de obra, instalação, materiais, componentes e insumos auxiliares necessários, realização dos testes de partida, funcionamento do sistema elétrico e teste operacional, bem como pela posterior devolução do equipamento ao Município.

4.3. O prazo máximo para execução será de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho e disponibilização do equipamento para retirada, devendo ser assegurada garantia mínima de 90 (noventa) dias para a peça e para o serviço executado.

4.4. Quanto à sustentabilidade, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam a destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes substituídos e demais resíduos decorrentes da execução do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado capazes de restabelecer o funcionamento do sistema de partida do trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100.

Solução 1 – Aquisição isolada do motor de partida, com instalação realizada posteriormente pelo Município ou por terceiro.

Consiste na aquisição de 01 (um) motor de partida 12 V compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, sem inclusão dos serviços de retirada, transporte, substituição, instalação e testes de funcionamento. Embora possível, essa alternativa transfere à Administração a responsabilidade pela instalação e pelos serviços correlatos, podendo gerar necessidade de nova contratação, maior tempo de indisponibilidade do equipamento e risco de incompatibilidade na aplicação da peça.

Solução 2 – Contratação para fornecimento das peças necessárias e execução dos serviços.

Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento de 01 (um) motor de partida 12 V original e compatível com o motor Husqvarna HV 764CC e de 02 (duas) correias destinadas ao acionamento das lâminas do deck de corte de 48", compatíveis com o trator Husqvarna TS 148, incluindo retirada e transporte do trator, instalação do motor de partida, materiais, componentes e insumos auxiliares necessários, realização dos testes de funcionamento e devolução do equipamento ao Município.

5.2. A solução escolhida foi a Solução 2, por se mostrar mais adequada à necessidade administrativa, uma vez que concentra em uma única contratação o fornecimento das peças e todos os serviços necessários à sua correta instalação e funcionamento, reduzindo riscos de incompatibilidade, retrabalho e prolongamento da indisponibilidade do equipamento.

5.3. Considerando que o objeto possui características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, enquadrando-se como bem e serviço comum, a contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) motor de partida 12 V, original, compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, e de 02 (duas) correias destinadas ao acionamento das lâminas do deck de corte de 48", compatíveis com o trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, além da execução dos serviços previstos para restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento.

6.2. A contratação deverá contemplar a retirada do trator no local indicado pelo Município, seu transporte até a oficina da contratada, fornecimento da peça, mão de obra especializada, instalação, materiais, componentes e insumos auxiliares necessários à execução do serviço.

6.3. Após a instalação, **deverão ser realizados testes de partida, funcionamento do sistema elétrico e teste operacional do equipamento**, de modo a comprovar o adequado funcionamento do trator antes de sua devolução ao Município.

6.4. A contratada será responsável pela devolução do equipamento ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho e disponibilização do trator para retirada.

6.5. O motor de partida, as correias fornecidas e o serviço executado deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

6.6. A solução deverá ser executada de forma integral, de modo que todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, instalação, testes, materiais e demais encargos relacionados ao objeto estejam incluídos no valor contratado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa da contratação corresponde à necessidade de atendimento de 01 (um) trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, atualmente com necessidade de substituição do motor de partida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor de partida (motor de arranque) 12 V, original, compatível com motor Husqvarna HV 764CC, aplicado ao trator cortador de grama Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100, motor bicilíndrico, a gasolina, 4 tempos, cilindrada de 764 cm³ e potência aproximada de 26 HP. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para a peça.	UNIDADE	01	R\$ 1.559,32	R\$ 1.559,32
2	Correia destinada ao acionamento das lâminas do deck de corte de 48" do trator cortador de grama Husqvarna TS 148, compatível com o equipamento, fabricada em material resistente ao desgaste, atrito e esforço contínuo, própria para uso em sistema de corte rotativo. Deverá ser nova, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com dimensões e especificações compatíveis com o modelo do equipamento, garantindo adequado tensionamento, transmissão de força e funcionamento do conjunto de corte.	UNIDADE	02	R\$ 455,08	R\$ 910,16
3	Serviço de substituição e instalação do motor de partida e transporte, no trator cortador de grama Husqvarna TS 148, incluindo materiais, componentes e insumos auxiliares necessários, testes de partida, funcionamento do sistema elétrico, teste operacional e posterior devolução do equipamento ao Município. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para o serviço. Prazo máximo de execução de 05 (cinco) dias corridos.	UNIDADE	01	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
4	TOTAL =				R\$ 3.952,81

7.2. Dessa forma, prevê-se a contratação dos itens necessários ao atendimento do equipamento, contemplando o fornecimento de 01 (um) motor de partida 12 V, 02 (duas) correias destinadas ao deck de corte de 48" e 01 (um) serviço de substituição e instalação do motor de partida, incluindo retirada, transporte, materiais, testes de funcionamento e devolução do equipamento ao Município.

7.3. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade efetivamente identificada no equipamento, correspondendo às peças e ao serviço necessários ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para os itens que compõem a solução, contemplando separadamente o fornecimento do motor de partida, das correias da lâmina e o respectivo serviço de substituição e instalação.

8.2. Para o Item 1 – Motor de partida (motor de arranque) 12 V, original, compatível com o motor Husqvarna HV 764CC, foi apurado o valor estimado de R\$ 1.559,32 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

8.2.1. A pesquisa de preços referente à peça foi realizada mediante consulta a estabelecimentos disponíveis na internet,

cujas empresas possuem CNPJ e atividade comercial relacionada ao objeto pesquisado, tendo em vista que não foram localizadas referências compatíveis com a especificação necessária nos portais PNCP e LicitaCon/RS.

8.3. Para o Item 2 – Serviço de substituição e instalação do motor de partida, incluindo retirada, transporte, materiais, componentes e insumos auxiliares, testes de funcionamento e posterior devolução do equipamento ao Município, foi apurado o valor estimado de R\$ 1.483,33 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

8.3.1. A pesquisa de preços referente à mão de obra foi realizada com base em referências localizadas no LicitaCon/RS, consideradas compatíveis com a natureza do serviço a ser contratado.

8.4. Para o Item 3 – Correia da lâmina do deck de corte de 48”, compatível com o trator cortador de grama Husqvarna TS 148, foi apurado o valor unitário estimado de R\$ 455,08 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), para a quantidade de 2 (duas) unidades, resultando no valor total estimado de R\$ 910,16 (novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

8.5. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 3.952,81 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

8.6. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa deverão permanecer juntados ao processo administrativo, servindo de parâmetro para a futura contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Considerando que os componentes e serviços que integram o objeto são interdependentes e necessários à adequada execução da solução, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação por item.

9.2. A contratação de forma global visa assegurar a compatibilidade entre as peças, componentes e serviços, bem como conferir maior eficiência à execução, facilitar a gestão e a fiscalização contratual e atribuir a um único contratado a responsabilidade pela adequada execução do objeto.

9.3. Dessa forma, justifica-se o **não parcelamento do objeto**, com a contratação pelo **menor preço global**, por representar a solução tecnicamente mais adequada e operacionalmente mais eficiente para o atendimento da necessidade administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução pretendida contempla, de forma integral, o fornecimento do motor de partida e das correias do deck de corte, a retirada e o transporte do trator, a instalação da peça, o fornecimento dos materiais e insumos necessários, os testes de funcionamento e a posterior devolução do equipamento ao Município.

10.2. Dessa forma, a execução da contratação não depende da realização prévia ou simultânea de outro procedimento contratual pela Administração.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação, pretende-se restabelecer o pleno funcionamento do sistema de partida do trator cortador de grama **Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100**, permitindo sua retomada nas atividades de manutenção do parque municipal.

12.2. Busca-se assegurar a instalação de peça original e compatível com o motor **Husqvarna HV 764CC**, com adequada execução dos serviços de substituição, testes e funcionamento do equipamento.

12.3. Busca-se também restabelecer as adequadas condições de funcionamento do conjunto de corte, mediante o fornecimento de correias compatíveis com o deck de 48", assegurando o correto acionamento das lâminas durante a operação do equipamento.

12.4. Espera-se, ainda, reduzir o período de indisponibilidade do trator, evitar retrabalhos e novas intervenções decorrentes de incompatibilidade da peça ou instalação inadequada, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade das atividades desempenhadas com o equipamento.

12.5. A contratação deverá resultar na entrega do trator em plenas condições de funcionamento, após a realização dos testes de partida, sistema elétrico e teste operacional, observados o prazo de execução e a garantia mínima estabelecidos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à formalização do procedimento, incluindo a conclusão da pesquisa de preços, definição do valor estimado, verificação da disponibilidade orçamentária e elaboração dos demais documentos exigidos para a contratação.

13.2. Deverá ser assegurada a correta identificação do trator **Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100**, do motor **Husqvarna HV 764CC** e das especificações do deck de corte de 48", de modo a possibilitar a adequada verificação da compatibilidade do motor de partida e das correias a serem fornecidas.

13.3. A Administração deverá indicar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, os quais deverão acompanhar a retirada e a devolução do equipamento, bem como verificar o cumprimento do prazo, a instalação da peça e a realização dos testes de funcionamento previstos.

13.4. O trator deverá ser disponibilizado à contratada em condições de retirada no local indicado pela Administração, ficando a contratada responsável pelo transporte até sua oficina e posterior devolução ao Município.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, estando os principais efeitos relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição do motor de partida e das correias, embalagens, componentes e eventuais materiais utilizados durante a execução do serviço.

14.2. A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto aos componentes elétricos, metálicos, embalagens e demais materiais resultantes da substituição da peça.

14.3. Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas medidas de redução da geração de resíduos, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais, vedado o descarte irregular.

14.4. O motor de partida substituído deverá ter sua destinação definida pela Administração, podendo ser devolvido ao Município para avaliação patrimonial, reaproveitamento ou descarte adequado, conforme a condição do componente e os procedimentos internos aplicáveis.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante dos elementos analisados, considera-se viável a contratação, uma vez que a solução proposta atende à necessidade de restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do trator cortador de grama **Husqvarna TS 148, Product Number 96041044100**, mediante o fornecimento de motor de partida 12 V compatível com o motor **Husqvarna HV 764CC**, de 02 (duas) correias compatíveis com o deck de corte de 48" e a execução dos serviços

necessários.

15.2. A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, pois contempla, de forma integrada, o fornecimento da peça, retirada e transporte do equipamento, instalação, materiais e insumos necessários, testes de funcionamento e devolução do trator ao Município.

15.3. A contratação mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade de reduzir o período de indisponibilidade do equipamento e assegurar a continuidade das atividades de manutenção do parque municipal.

15.4. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, observada a disponibilidade orçamentária, a conclusão da pesquisa de preços e o cumprimento das demais etapas da fase preparatória.

Capão da Canoa/RS, 08 de setembro de 2026.

Jonas Fernando Wenclevski

Servidor Público

Paulo Roberto de Lima Dias

Servidor público

Itamar Trombetta

Secretário Municipal